



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 15, DE 20 DE MARÇO DE 2018. (Projeto de Lei nº 21/2018)

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00.

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, na Secretaria de Finanças, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, destinado a atender despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica na atividade denominada “Apoio a Iniciativas da Comunidade”, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

ÓRGÃO: 02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL

DESTINAÇÃO DE RECURSO: 03.500.0014 - FUMCRIA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.32 – Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

UNIDADE EXECUTORA: 02.32.04 – Fundo da Criança e Adolescente (FUMCRIA)

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0205 – Hortolândia com Inclusão Social

ATIVIDADE: 2110 – Apoio a Iniciativas da Comunidade

MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 – Aplicação Direta

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – Material de Consumo - R\$ 10.000,00

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiro – PJ - R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, da dotação codificada e classificada no orçamento vigente sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 03.500.0014 - FUMCRIA

Ficha n.º 342 – 02.32.04.08.243.0205.2110 – 3.3.50.43 – aplicações diretas – **R\$ 20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 20 de março de 2018.


Edimilson Marcelo Atonso
Presidente

Publicado no Quadro de Editais da Câmara Municipal aos 20 de março de 2018.


João Francisco Mouco
Secretário Geral